ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 754, de 30 de março de 1973.

Eleva do padrão CC 2 para o padrão CC 3 os vencimentos dos Subprefeitos Rurais e autoriza a abertura de créditos suplementares.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

ART. 1º - São elevados do padrão CC 2 para o padrão CC 3, constantes da escala de que trata a Lei Municipal nº 699, de 05 de agosto de 1971, os vencimentos dos Subprefeitos Rurais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto neste artigo terá vigência a partir de 1º de março do corrente ano de 1973.

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, em época oportuna e mediante Decreto, os créditos suplementares que se fizerem necessários ao cumprimento do disposto no artigo anterior, servindo de recurso de cobertura a operação de crédito autorizada pela Lei nº 753, de 12 de março de 1973.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de março de 1973.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

OLAVO ALOÍSIO STEFFEN
Secretário da Prefeitura